



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
Autoria: (Mesa Diretora)

“Autoriza o Poder Legislativo a conceder o reajuste anual dos seus servidores sobre o auxílio-alimentação.”

Art. 1º. Fica autorizado a conceder o reajuste anual dos seus servidores sobre o auxílio-alimentação, previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 703/2015, estabelecendo-se a quota-diária do auxílio-alimentação em R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil efetivamente trabalhado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024.

Autoria da Mesa Diretora:

Alberto Saleri
Presidente

Marcelo Benini
Vice-Presidente

Adriana Ferreira Veronese
1ª Secretária

Adriano Ferrari
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva **apenas conceder o reajuste anual dos servidores do Poder Legislativo sobre o auxílio-alimentação** estabelecendo a quota-diária do auxílio-alimentação em R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil efetivamente trabalhado, em pecúnia e com caráter indenizatório.

O reajuste justifica-se em razão da perda de valor de compra dos servidores como consumidores, bem como pela própria previsão legal expressa pela Lei Municipal n.º 703/2015.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024.

Autoria da Mesa Diretora:

Alberto Saleri
Presidente

Marcelo Benini
Vice-Presidente

Adriana Ferreira Veronese
1ª Secretária

Adriano Ferrari
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"